EMENDA AO PL Nº 569/2017

Pela presente, e na forma do artigo 269 do Regimento Interno desta Casa, apresento a seguinte EMENDA ao PL 569/2017 dos Vereadores Alessandro Guedes e Soninha Francine.

Art. 1º - A ementa passa a constar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o tempo máximo para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU prestar assistência médica e sobre a disponibilização da localização em tempo real das viaturas”. (NR)

Art. 2º - O artigo 1º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º As equipes das unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do município de São Paulo deverão preencher documento que liste as seguintes informações:

I - Horário de primeira notificação da ocorrência pelo munícipe;

II - Horário de despacho da ambulância pela Central do SAMU;

III - Horário de chegada da ambulância ao local da ocorrência.

§1º Os atendentes das linhas telefônicas do disque 192 deverão informar ao solicitante o prazo estimado para chegada da viatura no local da ocorrência.

§2º·O solicitante deverá ser informado sobre qual a viatura designada para atendimento de seu chamado.

§3º Em casos de impossibilidade de atendimento em tempo menor do que 30 (trinta) minutos, as unidades deverão especificar, no documento supracitado, o motivo da demora.

Art. 3º - O artigo 2º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º As viaturas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deverão possuir sistema de localização GPS ou equivalente.

Art. 4º - Fica inserido o artigo 3º, nesses termos:

Art. 3º A localização das viaturas deverá ser compartilhada em tempo real em site e/ou aplicativo, sendo garantido o acesso à população via internet.

Art. 5º - O atual artigo·3º fica renumerado como artigo 4º.

Art. 6º - O atual artigo 4º fica renumerado como artigo 5º e passa a contar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação (NR).

Sala das sessões, às Comissões competentes."

Soninha Francine

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Propomos adequação ao PL 569/2017 por entender que tragam ao proposto no texto original uma melhoria e complementação ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU,

aumentando à participação social e transparência na gestão administrativa, vez que além das regras previstas para o tempo de atendimento, serão disponibilizados os sinais de GPS das viaturas.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com' o voto favorável à presente·propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/09/2019, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br